



00001

## Município de Capanema - PR

---

### PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Arlei Adair Bladt Renner

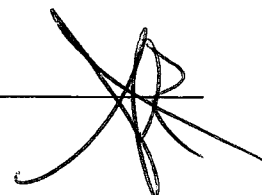
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Marli Lucca  
Secretária de Administração





00002

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 011

CAPANEMA, 26/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade do RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O custo maximo global importa em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Cordialmente

MARLI LUCCA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Capanema  
Solicitação 62/2015

110000

Página 1

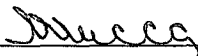
<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>62</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/06/2015	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
214-3	MARLI LUCCA	123/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
05	Secretaria de Administração	30 Meses	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
Código	Nome		
	CONFORME SOLICITAÇÕES		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Item 01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043567	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
043568	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>336.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>336.000,00</b>

  
MARLI LUCCA  
Secr. Municipal de Administração





100001

# Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

## PROJETO BÁSICO

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.

Esses objetivos abrangem:

- Aquisição de imagem aérea georreferenciada e ortorretificada;
- Validação da base cartográfica vigente;
- Sistema de Informação Geográfica WEB;
- Criação de Banco de Dados Georreferenciado - Postgree e PostGis;
- Validação e Associação do Cadastro Imobiliário Municipal;
- Cadastramento e Recadastramento das unidades imobiliárias do perímetro urbano da sede administrativa, distritos e das áreas urbanas;
- Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos do Município de Capanema envolvidos na execução dos serviços.

### 2.2. Aquisição de imagem aérea georreferenciada e ortorretificada

#### 2.2.1. Especificações:

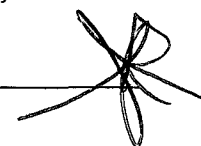
##### 2.2.1.1. Mosaico Georeferenciado e Ortorretificado:

A empresa contratada deve fornecer um arquivo no qual reúne em uma única imagem todas as fotografias coletadas. A imagem deve ser ortorretificada com base na ortofoto georreferenciada oriunda de vôo aerofotogramétrico, a qual o município já dispõe, e ainda se necessário, deverão ser coletados pontos em campo através de GPS de alta precisão referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem. Portanto, ela deverá ter resolução espacial alta, podendo variar de 10 cm a 20 cm por pixel.

##### 2.2.1.2. Modelo Digital de Elevação:

Representa fielmente a topografia do relevo conforme a escala compatível. A partir deste arquivo pode-se extrair inúmeros dados para aplicações e simulações com o terreno.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Define-se que o produto final deve ser aplicável à escala proposta, e que os dados finais serão entregues no formato GeoTIFF, referidos ao Sistema Geodésico Brasileiro e carregado no sistema WEB para visualização dos cadastros imobiliários e auxiliar no recadastramento executado em campo.

#### 2.3. Validação da base cartográfica vigente;

##### 2.3.1. Objetivo

Atualmente, o Município de Capanema possui informações pontuais e precisa gerar uma base cadastral, elaborada nos padrões GIS (Geographic Information System), que sirva de base de trabalho para toda a equipe técnica do Município.

Esta nova Base deve possuir no mínimo as camadas abaixo listadas:

- a. Loteamentos
- b. Edificações
- c. Lotes
- d. Quadras
- e. Logradouros
- f. Bairros
- g. Perímetro Urbano
- h. Setores

De posse destas informações, a empresa contratada deverá:

- Analisar o posicionamento atual em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo ao sistema vigente;
- Organizar as codificações de cadastro existente nas bases geográficas;
- Aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a elas, caso existam;

O objetivo posterior é reunir estas informações, e realizar uma integração com a base de dados cadastral, que será fornecida pelo Município, para a atualização cadastral da área urbana.

#### 2.4. Sistema de Informação Geográfica WEB;

Desenvolvimento de um sistema de informações geográficas para a área de cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet.



00000

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Os requisitos técnicos básicos e obrigatórios do SIG-WEB estão descritos no ANEXO VIII.

#### 2.4.1. Objetivo

Atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município de Capanema - PR.

2.4.1.1. Colocando sob a forma de itens, a solução corporativa depende da execução dos seguintes itens:

- a. Modelagem lógica e conceitual do sistema de informação geográfica (SIG);
- b. Arquitetura do fluxo de informações;
- c. Definição do leiaute do sistema;
- d. Desenvolvimento da aplicação WebGIS;
- e. Instalação do software para gestão da cartografia;
- f. Integração com a base de dados atual do Município;
- g. Testes de validação e documentação final.

2.4.1.2. Com isso, o Município terá um compêndio de solução, que visa:

- a. A qualidade das informações de seu Cadastro Imobiliário, que possibilitem a adequação de arrecadação de tributos, através do melhor gerenciamento da base cadastral;
- b. Um conjunto de ferramentas, que possibilite o melhor planejamento;
- c. O acesso rápido e fácil de mapas digitais e informações de interesse, por todas as secretarias do Município e pelos cidadãos.

#### 2.4.2. Especificações

##### 2.4.2.1. Modelagem de dados

A empresa contratada deve apresentar ao Município de Capanema a modelagem conceitual do banco de dados geográfico a ser implantado. A modelagem passará pela aprovação do setor competente do Município, e será a base de conhecimento do funcionamento do SIG.

Também deve estar previsto na modelagem, a documentação da integração entre as duas bases de informações: A correspondente ao banco de dados geográfico, e a do banco de dados cadastral do Município. O banco de dados cadastral de produção da Administração municipal encontra-se no ambiente PostgreSQL.

Todos os diagramas devem seguir o padrão UML, que deverão ser entregues ao Município.



00007

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 2.4.2.2. Arquitetura do fluxo de informações

A empresa contratada deve apresentar um fluxograma dos processos de entrada e saída das informações geográficas, no âmbito municipal. Esta etapa visa a documentação do círculo das informações geográficas, na seguinte ordem:

- a. A entrega padronizada de arquivos digitais;
- b. O acesso das informações pelos técnicos municipais de diversas secretarias;
- c. A responsabilidade do processamento das informações pelos técnicos
- d. A visualização do resultado das informações, por técnicos e administradores municipais.

#### 2.4.2.3. Arquitetura do Portal WEB

O Portal WEB deve utilizar e ser desenvolvido nas tecnologias listadas abaixo:

1. Linguagem de programação Java JEE;
2. Utilizar frameworks: EJB3/JPA para persistência e componentes de negócio, ou equivalente, ou superior;
3. Utilizar framework JSF 2.0 para camada de visualização, ou equivalente, ou superior;
4. Utilizar banco de dados PostGis 9.1, ou equivalente, ou superior, para armazenamento dos dados geográficos e do cadastro imobiliário;
5. Utilizar um ambiente de um servidor de aplicação Glassfish versão 2, ou equivalente, ou superior;
6. Utilizar o servidor de mapas GeoServer 2.2, ou equivalente, ou superior.
7. Utilizar API da google integrada com o framework JSF 2.0, para manipulação dos mapas do Município no sistema WEB GIS.
8. O sistema WEB GIS deve ser integrado com controlador de domínio Active Directory, ou similar LDAP para trabalhar conjuntamente com sistema de controle de usuários do município, com o intuito de evitar redundância de informação e retrabalho.

#### 2.5. Criação de Banco de Dados Georreferenciado - Postgree e PostGis;

O Município disponibilizará para a contratada um servidor com as seguintes características:

- 8 gigabytes de RAM;
- Espaço em disco de 320 gigabytes padrão SAS;
- Processador Intel multiprocessado.



110003

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

O Município se responsabiliza pela aquisição do software denominado CAD (*computer aided design*) compatível com o Portal WEB, o qual servirá para fazer o desenho e exportação da cartografia.

Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a instalação das aplicações no servidor, e o devido suporte técnico para a implantação dos itens abaixo:

- a. Sistema operacional, obrigatoriamente baseado em Linux;
- b. Sistema de Gerência de Banco de Dados (SGBD) geográfico e homologado pelo consórcio OpenGeospatial©;
- c. Sistema de desenvolvimento de aplicações espaciais para visualização em ambiente web;
- d. Sistema de desenvolvimento de aplicações na web, para rodar em conjunto com o sistema de aplicação espacial;
- e. Aplicação servidor web.

No caso do servidor disponibilizado pelo Município for insuficiente para suportar o sistema a ser implantado, a empresa contratada deverá disponibilizar o armazenamento do sistema na nuvem ou em outro servidor, a cargo da contratada, até que o Município adquira um novo servidor.

O Município fica responsável pelo fornecimento do IP fixo do servidor, assim como a liberação de portas para o servidor corporativo da empresa contratada, permitindo o desenvolvimento remoto do SIG.

#### 2.6. Validação e Associação do Cadastro Imobiliário Municipal;

##### 2.6.1. Objetivo

O objetivo desta etapa é a validação e conferência do cadastro técnico existente no Município de Capanema. O cadastro atual tem registros e apontamentos, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como:

- A ausência de chave de ligação com o cadastro técnico;
- A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais; e
- A validação de geometrias de acordo com a imagem ortorretificada.

##### 2.6.2. Especificações

###### 2.6.2.1. Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral;





00000

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Atualmente, na base cartográfica de Capanema, no que tange a área urbana, existe um campo de ligação entre as unidades presentes no mapa, e a base contida no sistema de informação. Cada unidade cadastral é diferenciada por um código, único e individual, que diferencia cada unidade dentro do Município.

Existe a necessidade de avaliar estas ligações entre as duas bases de informação. Com isto, a empresa contratada deverá preencher o atributo cadastral existente na base de informações alfanuméricas, para as informações do mapa, nos seus atributos. Para isso, a empresa contratada terá como instrumentos de auxílio de validação:

- O nome, CPF e endereço dos contribuintes;
- Boletins de Informação Cadastral, que contém a codificação correta;
- Mapa de quadras e da aprovação de loteamentos;

#### 2.6.2.2. Validação da geometria

Algumas geometrias, presentes no cadastro atual, não são condizentes com a imagem ortorretificada que o Município utiliza e nem com a cartografia. Utilizando-se das imagens novas, de plantas de quadras e dos loteamentos, a empresa contratada deverá apontar possíveis discrepâncias, entre o que está presente no cadastro e o que está presente na base cartográfica do Município, o qual deverá buscar a situação legal atualizada e repassar mapas, matrículas ou projetos de parcelamentos que sirvam para realizar as correções da cartografia.

### 2.7. Cadastramento e Recadastramento das unidades imobiliárias do perímetro urbano da sede administrativa

#### 2.7.1. Objetivo

O objetivo desta etapa, é o cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias pertencentes ao perímetro urbano da cidade e dos distritos. Para isso, a empresa deverá realizar os seguintes trabalhos:

- Levantamento eletrônico em campo através do uso de dispositivos móveis e aplicativos integrados com o Sistema de Informação Geográfica (SIG), permitindo a configuração dos dispositivos conforme o Boletim de Informação Cadastral (BIC) atual do Município;
- Medição das edificações existentes em cada parcela do Município, para posteriormente calcular a área construída de cada cadastro imobiliário;
- Tomada de fotografia de fachada de cada unidade imobiliária.

O aplicativo deverá ser disponibilizado para o Município no final do processo de recadastramento imobiliários para permitir a manutenção e continuidade da atualização



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

cadastral imobiliária. Os requisitos técnicos obrigatórios do aplicativo estão descritos no ANEXO VIII.

#### 2.7.2. Especificações

2.7.2.1. Mobilização de equipes para o cadastramento e recadastramento imobiliário.

A empresa contratada deverá mobilizar equipe técnica necessária para a supervisão e auditoria dos serviços de campo, bem como toda a infraestrutura para a realização do cadastramento imobiliário das entidades cadastrais presentes na área urbana, do distrito e das sedes urbanas na área rural do município, dentro do período previsto, condizente com o trabalho a ser realizado.

#### 2.7.2.2. Cadastro Imobiliário

Após a constituição das equipes, a empresa contratada deverá proceder com o levantamento de campo, que deverão conter as seguintes especificações:

- Fazer a tomada de fotografia de fachada dos imóveis;
- Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário.
- Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta.
- Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do Imóvel.

2.8. Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos do Município de Capanema envolvidos na execução dos serviços.

2.8.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento e capacitação de pessoal para gestão e atualização das informações do SIG, com aulas presenciais na sede do Município de Capanema, para os servidores no número máximo de 10 (dez) pessoas que serão selecionadas pela Contratante.

2.8.2. A empresa contratada disponibilizará treinamento aos servidores municipais que atuarão diretamente nos trabalhos de campo, coletando os dados e amostras de imóveis para subsidiar os trabalhos.

2.8.3. O treinamento terá duração mínima de 8h na sede da Contratante.

2.8.4. Durante a execução do contrato a Contratada se disponibiliza a auxiliar e sanar eventuais dúvidas dos servidores e representantes da Contratante.

2.8.5. Os treinamentos ocorrerão após a conclusão dos serviços especificados neste Projeto Básico.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 2.9. Manutenção

##### 2.9.1. Objetivos

2.9.1.1. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação municipal, especialmente quanto ao Plano Diretor e às Leis Tributárias.

2.9.1.2. A manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.

#### 3. Justificativa

3.1. Um estudo da FIRJAN realizado em 2013 mostrou que 83,8% dos Municípios brasileiros geram menos de 20% de suas receitas. Ou seja, são totalmente dependentes das transferências constitucionais.

O Município de Capanema não é diferente, por meio de um levantamento realizado no setor de contabilidade local constatou-se que as receitas próprias do Município não ultrapassam 25% de todo o orçamento.

Assim, o Município vem fazendo diversos trabalhos para melhorar a sua arrecadação, profissionalizando os servidores do setor tributário e promovendo a modernização na legislação local para aprimorar a arrecadação, bem como implementando técnicas de fiscalização e cobrança dos tributos.

Nesse mesmo rumo, além das ações acima referidas, outro fator importante para melhorar a arrecadação de tributos é a manutenção das bases cadastrais tributárias atualizadas, principalmente para aperfeiçoar a cobrança do IPTU e das taxas municipais.

Nesse ponto é que se vislumbra a necessidade da contratação de uma empresa especializada para promover o recadastramento imobiliário do Município, integrando-o com um sistema informatizado, o qual permita uma melhor organização municipal no planejamento e na fiscalização tributária, aumentando, por conseguinte, a receita.

#### 4. Visita Técnica

4.1. Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, uma Visita Técnica para conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, visita esta, que dará subsídios ao levantamento quantitativo de material e da mão-de-obra necessários a formalização da proposta e para perfeito conhecimento do



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

objeto licitado, inclusive quanto às especificidades dos serviços a serem executados e do grau de dificuldade existente, além das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo a licitante, portanto, alegação posterior de desconhecimento, sob qualquer hipótese.

4.2. A visita técnica ocorrerá apenas no dia 24/07/2015 às 09h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal, setor de Licitações.

4.3. A contratante fornecerá o Atestado de Visita, com a devida identificação e qualificação do Responsável Técnico da empresa, contendo o carimbo e assinatura do fiscal do contrato, o qual certificará que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. Documentação relativa à qualificação técnica

5.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante;

5.2. Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

01 – Engenheiro Civil;

01 – Analista de Sistemas;

III. Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV. A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação de quem será o Responsável Técnico pelos serviços;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5.3. Declaração individual, dos profissionais indicados pela licitante, de que autorizou sua inclusão na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

5.4. A comprovação do vínculo dos profissionais descritos no item 4.2 deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

IV. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

V. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

VI. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5. Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- Implantação de Sistemas de Informação Geográfica na WEB;
- Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- Adequação, atualização e validação de base cartográfica;
- Cadastramento e/ou recadastramento imobiliário.

5.6. Comprovar que o licitante possui sistema funcionando em cliente público ou privado, utilizando as plataformas e tecnologias semelhantes as constantes neste Projeto Básico.



00011

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5.7. Atestado de homologação do Sistema de Informações Geográficas – WEB já desenvolvido em outro Município pela proponente, a ser emitido pela Comissão de Licitação durante a fase de habilitação do certame, respeitando-se as características mínimas obrigatórias do sistema previstos no ANEXO VIII;

#### 6. Definição e quantidade do objeto:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	Serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, com mão de obra da empresa Contratada	1	-	300.000,00
2	Manutenção	12	mês	36.000,00
<b>TOTAL: R\$ 336.000,00</b>				

#### 7. Prazos e condições de execução do objeto

7.1. Vigência Contratual: 30 (meses) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

7.2. Prazo de Execução: Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos conforme o seguinte cronograma:

Etapa/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7° ao 30°
Preparação da Cartografia	x	x					
Desenvolvimento e implantação do SIG	x	x					
Coleta de dados em campo		x	x	x	x		
Cálculo de áreas e validação das unidades		x	x	x	x		
Homologação e integração dos dados						x	
Treinamento						x	
Manutenção							x



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 8. Pagamento

8.1. O pagamento será dividido da seguinte maneira:

8.1.1. 17% (dezesete por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2015, a partir do mês seguinte à assinatura do Contrato e o início da execução dos serviços.

8.1.2. 83% (oitenta e três por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2016, a partir do mês de fevereiro/2016.

8.1.3. O valor referente à manutenção será subdividido em parcelas mensais, a partir no mês seguinte à quitação dos valores previstos no item 8.1.2.

8.1.3.1. Embora os pagamentos referentes à manutenção somente ocorrerão a partir da quitação dos valores previstos no item 8.1.2, a prestação de serviços de manutenção é contínua, durante toda a vigência do contrato, nos termos do projeto básico.

8.2. Durante a execução dos serviços durante o ano de 2015, os serviços serão medidos mensalmente, sendo que as medições constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme a execução e medição dos serviços.

8.3. Durante os anos de 2016, 2017 e 2018 os pagamentos ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

#### 9. Obrigações da contratante

9.1. Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.

9.2. Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.

9.3. Disponibilizar o banco de dados imobiliário.

9.4. Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.

9.5. Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

#### 10. Obrigações da contratada

10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

10.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10010

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

10.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

10.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

10.7. Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

10.8. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

10.9. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

10.10. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

10.11. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

10.13. Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

### 11. Gerência e fiscalização do contrato

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Vanda Fátima Signori, Secretária de Planejamento. Matrícula nº 2640-1.

Capanema, 26 de junho de 2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
 Marli Lucca Secretária de Administração	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



## PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Recadastramento Imobiliário e Implantação de  
Geotecnologias no Cadastro Técnico Multifinalitário do  
Município de Capanema - PR

**ABRIL DE 2015**



## SUMÁRIO

1. Propósito do Documento
2. Descrição do Projeto
  - 2.1 Objetivos
  - 2.2 Descrição do Escopo
3. Pré-requisitos
4. Expectativas
5. Fatores de Sucesso do Projeto
6. Hospedagem do SIG
7. Esforço Estimado e Cronograma
8. Investimento
9. Manutenção
10. Condições de Pagamento
11. Validade da Proposta
12. Garantia
13. Acordo de Confidencialidade

## 1. Propósito do Documento

As informações deste documento referem-se à apresentação de uma proposta simplificada de prestação de serviços de engenharia para o cadastro imobiliário de aproximadamente 5.000 imóveis urbanos, o imageamento frontal das edificações e o desenvolvimento, implantação e treinamento de um SIG (Sistema de Informação Geográfica) para a área de cadastro técnico multifinalitário e gestão territorial do Município de Capanema - PR.

## 2. Descrição do Projeto

### 2.1 Objetivos

Com base nos dados e informações disponibilizados pela contratante, Prefeitura Municipal de Capanema - PR, do cadastro municipal, dos arquivos cartográficos, desenhos em formato CAD e dos mapas oriundos da aprovação dos loteamentos, esta proposta prevê o recadastramento imobiliário dos imóveis pertencentes ao perímetro urbano e por meio deste serão desenvolvidas atividades de conversão, importação, preparação da cartografia, entre outras, de maneira a viabilizar o desenvolvimento de um sistema de informações geográficas na WEB para a área de cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão territorial e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet.

### 2.2 Descrição do Escopo

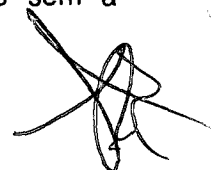
O escopo do projeto visa atender a necessidade da atualização das informações cadastrais e de gestão territorial do Município, e abrange as seguintes ações:

- Aquisição de imagem de satélite, de alta resolução espacial e ortorretificada, da área urbana com datas de 2015 ou mais recentes.
- Recadastramento imobiliário baseado nas informações do BIC (Boletim de Informações Cadastrais), com imageamento frontas das edificações e coleta de ponto georreferenciado dos imóveis do perímetro urbano utilizando dispositivos móveis.

- Validação da cartografia. Serão convertidos todos os elementos dos arquivos em dwg para dgn, e preparados para o sistema SIG. Serão aplicadas regras topológicas para corrigir problemas associados a este, caso existam;
- Conversão de todos os dados para o mesmo Sistema Geodésico de Referência, SIRGAS 2000, afim de compatibilizar as informações.
- Desenvolver ferramenta de integração entre o sistema desenvolvido e o sistema existente na prefeitura de forma que os dados fiquem integrados de forma automatizada.
- Converter e importar os dados da cartografia para o Banco de Dados SQL;
- Publicar as camadas no servidor de mapas - Geoserver;
- Desenvolver métodos e aplicativos para gestão e atualização das camadas e do banco de dados. Através de uma ferramenta será possível adicionar novos elementos, fazer modificações da geometria, inserir informações no banco de dados, fazer a integração entre a geometria e os dados alfanuméricos e exportar para arquivos no formato CAD.
- Disponibilização dos arquivos em formato WMS e WFS para visualização e processamento em ambiente GIS.
- Realizar o treinamento da equipe que ficará responsável por promover a gestão e atualização das informações do SIG.

### 3. Pré-requisitos

- Será necessário a disponibilização da Base Cartográfica do Município onde contenha as camadas de lote, quadra, loteamento, bairros, logradouros, limite do perímetro urbano e meio-fio e o acesso ao banco de dados do cadastro técnico municipal;
- Modelo do boletim de informações cadastrais a serem coletadas no recadastramento;
- Disponibilização dos dados a serem exibidos no Geoportal através de views no banco de dados do Município ou WebServices;
- O Município deverá intermediar junto a outros prestadores de serviço que se integrem ao SIG, através de webservice ou outra forma a ser definida entre as partes, para que seja possível manter atualizada as informações sem a



intervenção humana.

#### **4. Expectativas**

- A proposta contempla à execução de serviços de engenharia na área de geoprocessamento de dados para das camadas de edificação, lote, quadra, loteamento, bairros, logradouros, limite do perímetro urbano e meio-fio e o desenvolvimento de um sistema SIG com acesso via WEB para publicação destas camadas, possibilitando a interação dos usuários do sistema, permitindo-os extrair informações das mesmas.
- O sistema proposto proporcionará a vantagem de se analisar o espaço físico do município como um todo, podendo assim tomar a melhor decisão associando todas as informações disponíveis. O cidadão também pode conhecer geograficamente sua localização e os serviços públicos que o rodeia em cada bairro, e assim ter acesso as informações conforme disponibilizado pelas secretarias.
- Por ter a plataforma do Google Maps para navegação, é possível o acesso de qualquer computador conectado a internet, com boa qualidade de navegação se comparado a portais que não usam a plataforma Google.
- O geoprocessamento é um investimento com alta taxa de retorno para a prefeitura. Do ponto de vista financeiro, a implantação do geoprocessamento e a atualização da base cadastral trazem aumento da arrecadação da prefeitura. Além dos benefícios fiscais, o geoprocessamento funciona como uma ferramenta para a eficiência das ações da prefeitura. Isto acontece porque os dirigentes e técnicos passam a dispor de mais conhecimentos sobre o Município.

#### **5. Fatores de Sucesso do Projeto**

- A CTMGEO disponibilizará profissionais habilitados na área de engenharia que serão responsáveis por todas as etapas do projeto;
- Suporte permanente ao CLIENTE com o apoio das esferas estratégicas da CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI;
- Comunicação efetiva entre todos os integrantes da equipe do projeto;

- Envolvimento dos usuários, para desenvolvimento em conjunto, de modo a se conseguir melhor aceitação do produto.
- O SIG proposto utilizará um software CAD robusto capaz de fazer a gestão da cartografia com eficiência e agilidade. Para geração de mapas temáticos poderá ser utilizado quaisquer softwares de SIG, por exemplo ArcGis, Quantum Gis, etc., para banco de dados georreferenciados, o PostGis e para servidor de mapas, o Geoserver.
- O sistema segue o modelo implantado no Município de Cascavel que foi destaque em nível nacional, onde foi selecionado como um dos três melhores casos de sucesso no Congresso Brasileiro de Gestão Pública (CONAGESP), em 2012.
- Retorno do valor aplicado no projeto devido ao aumento de arrecadação em impostos pelo Município.

## 6. Hospedagem do SIG

- O Município deverá fornecer recursos de hardware e internet necessários para a hospedagem do serviço.

## 7. Esforço Estimado e Cronograma

Etapa\Mês	1	2	3	4	5	6
Preparação da Cartografia	X	X				
Desenvolvimento e implantação do SIG	X	X				
Coleta de dados em campo		X	X	X	X	
Cálculo de áreas e validação das unidades		X	X	X	X	
Homologação e integração dos dados						X
Treinamento						X

O Projeto será desenvolvido em 6 meses corridos contados a partir da aprovação do escopo com o cliente e entrega dos insumos necessários ao seu desenvolvimento.

## 8. Investimento

O valor investido para o recadastramento e a solução SIG será de:

Serviço	Qtde	Vir Unitário R\$	Vir Total R\$
Modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema de informação geográfica na WEB com módulo imobiliário, treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos. Serviço de Recadastramento Imobiliário - Mão de Obra - CTMGEO*	01	300.000,00	300.000,00
Manutenção mensal	12	3.000,00	36.000,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 336.000,00</b>

\*As despesas decorrentes da contratação de pessoal para a execução do recadastramento e deslocamento de viagem dentro do perímetro urbano do Município ocorrerão por conta da CTMGEO.

## 9. Manutenção

A manutenção contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas as novas regras de negócio, a nova legislação, a novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema. O valor da manutenção deve ser mensal, iniciando após a entrega dos serviços e com prazo de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação conforme interesse da contratante.



## 10. Condições de Pagamento

A CTMGEO disponibiliza formas de pagamento que se ajustam a realidade do Município facilitando a viabilidade da prestação dos serviços, as opções estão descritas conforme a tabela abaixo:

<b>Opção 1: Parcelamento CTMGEO</b>	O número de parcelas varia de acordo com os serviços contratados e da negociação com o Município.
<b>Opção 2: Financiamento via BNDES</b>	Nossos serviços estão cadastrados no BNDES, optando por esse financiamento o Município pode parcelar em até 48 vezes.

## 11. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias úteis.

## 12. Garantia

A garantia do produto será de 60 (sessenta) dias a contar da data de homologação. A obrigação desta garantia limita-se ao reparo dos problemas (não incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhorias) que se apresentam dentro do prazo de garantia estabelecido.

A garantia cobrirá correções no sistema motivadas por erros de desenvolvimento comunicados formalmente dentro do prazo de garantia.

Após o prazo de garantia os serviços de correção e atualização serão assistidos pelo contrato de manutenção, serviços de desenvolvimento serão objeto de novo contrato.

## 13. Acordo de Confidencialidade

Este documento é de propriedade da CTMGEO Serviços de Engenharia e TI, sendo fornecido em confiança para utilização exclusivamente com o propósito de apresentação de proposta de trabalho para o CLIENTE, não devendo, portanto, ser exposto a terceiros sem a expressa concordância da proponente.



A CTMGEO se compromete a manter total sigilo e confidencialidade sobre os dados fornecidos pelo CLIENTE para o desenvolvimento dos serviços aqui propostos.

Cascavel - PR, 14 de Abril de 2015.



---

Máicon Altir Canal  
Sócio-Administrador  
CPF: 057.661.409-24

Cascavel, 18 de Maio de 2015.

À  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Senhora Secretária,

Primeiramente agradecemos a oportunidade de participar do processo de análise e escolha de empresas especializadas em serviços de Engenharia aplicados a Gestão Pública.

Assim, em atendimento ao solicitado, apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS para a prestação de serviços de Engenharia para Atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Capanema, com implantação de Sistema de Geoprocessamento Corporativo na WEB e, desde já nos colocamos à disposição, para realizarmos em futuro próximo, a atualização da Planta de Valores Genéricos e consequentemente, caso necessário, a atualização da legislação tributária do município.

Cordialmente,



DRABIK Engenharia de Avaliações Ltda.  
Eng. Civil Ronald Peixoto Drabik  
CREA PR-13.007/D

Ilma. Sra.  
Gelci Casaril  
Secretária de Finanças  
Município de Capanema - PR.

## 1. OBJETIVO

Esta proposta tem por objetivo a implantação de um Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas sobre o cadastro técnico IMOBILIÁRIO e MULTIFINALITÁRIO, a fim de proporcionar a Prefeitura Municipal de Capanema uma melhor visualização da situação de todas as informações mais relevantes, contribuindo também, para o aprimoramento do Cadastro Técnico Municipal – CTM, maior precisão nas informações referentes à arrecadação com IPTU, ISS e ITBI, disponibilizando aos técnicos do município informações detalhadas para planejarem ações dirigidas, com objetivo de promover a Justiça Fiscal, proporcionando também, apoio no atendimento aos munícipes e aos contribuintes em geral, equacionando soluções, pensando estrategicamente, introduzindo modificações, atuando preventivamente, gerando e difundindo informações com uma visão ampla, especialista e especializada de toda a cadeia de informações georreferenciadas e processadas para a prestação de serviços públicos e incremento da arrecadação.

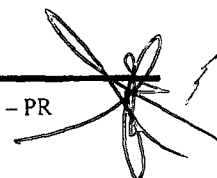
O Sistema de Gestão Pública tem a finalidade de criar a infraestrutura municipal de informações georreferenciadas, convergindo diversas bases de informações em um ambiente integrado de geoprocessamento, composto por um repositório de dados integrando as principais bases de dados literais e territoriais do Município e um portal web para acesso às informações e mapeamento, para todas as secretarias e autarquias como também, aos munícipes, objetivando a disseminação do máximo de informações possíveis a todos os contribuintes e aos servidores municipais.

## 2. BENEFÍCIOS DE AQUISIÇÃO

- Automação, melhorando a cooperação no trabalho entre as áreas e o fluxo de informações, resultando na otimização das rotinas internas, com significativos ganhos de celeridade e produtividade;
- Mapeamento e unificação de dados e procedimentos internos redundantes, facilitando assim a atualização e consolidação das informações operacionais, bem como dos indicadores de gestão;
- Confiabilidade das informações, mantendo os requisitos de segurança com relação aos dados manipulados através da integração com o sistema tributário;
- Preservação do histórico das informações, de modo a permitir o rastreamento e a auditoria dos acessos realizados;
- Promover o processamento integrado com acesso distribuído; e
- Considerar os aspectos de segurança de acesso à informação, desempenho e disponibilidade do sistema;

## 3. PRODUTOS E SERVIÇOS

- Atualização, através de cadastramento e recadastramento imobiliário, do Cadastro Técnico Municipal, homologando ou retificando as informações cadastrais;
- Incorporação de Imagem de Satélite;
- Licenciamento, fornecimento e implantação do SIG (Sistema de Informação Geográfica) com amplas funcionalidades para a Prefeitura Municipal de Capanema;
- Transferência de conhecimento e tecnologia para o aperfeiçoamento do serviço de cadastro técnico imobiliário; e
- Prestação de serviços de suporte e manutenção para sustentar a eficácia da utilização do referido sistema.



### 3.1 DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

110023

#### 3.1.1 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

O primeiro passo a ser tomado para a atualização do CTM é o desenvolvimento da base cartográfica que funcionará como sustentação para o mesmo. As imagens oriundas de satélite servirão de fundo para a atualização da base cartográfica existente e em uso na municipalidade. As referências cartográficas existentes, independentemente do formato, serão estudadas e aproveitadas na construção da atual, que será entregue em arquivo .DGN.

O objetivo geral do projeto de Atualização do Cadastro Municipal de Capanema é elaborar o recadastramento imobiliário municipal. Este recadastramento será o suporte básico para implementar um sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários.

Além das características dos imóveis, o cadastro deverá conter também informações sobre o local em que se situa o imóvel.

Além do objetivo geral, há outros objetivos, dentre os quais se destacam:

- Possibilitar o aumento da arrecadação tributária municipal, utilizando uma forma mais eficiente da capacidade própria da Prefeitura Municipal de Capanema;
- Aumentar o controle sobre as finanças locais tornando o município menos dependente das transferências intergovernamentais;
- Utilizar de forma mais eficiente a relação custo/benefício por região do Município.

O cadastro é um conjunto de informações sistematizadas e ordenadas sobre determinada matéria. A atualização de um Cadastro Imobiliário e Mobiliário Fiscal é condição importante para que o município possa instituir e arrecadar seus tributos, principalmente o IPTU, ITBI e o ISS.

O Cadastro Imobiliário Fiscal está diretamente relacionado com os tributos imobiliários: IPTU (impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana), as taxas de serviços relativas aos imóveis, e à contribuição de melhoria.

O Cadastro Imobiliário é composto fundamentalmente por duas partes: uma que diz respeito propriamente ao imóvel - e esta se subdivide em duas outras partes: uma referente ao terreno e outra referente à edificação - e outra que trata da situação e do local do imóvel. No que diz respeito ao terreno, o cadastro contém área, testada, conformação, topografia do lote, valor do metro quadrado do terreno; com relação à edificação, o cadastro contém informações sobre área ocupada, tipo e padrão da construção, ano de conclusão da edificação e valor do metro quadrado de construção.

Essas informações serão devidamente levantadas *in loco*, através de equipes devidamente treinadas pela empresa, a fim de ser o mais fiel quanto possível ao encontrado em campo.

Aspectos Gerais do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário:

- Revisão e correção da Rede Geodésica Municipal;
- Amarração das unidades imobiliárias no sistema de coordenadas UTM à base topográfica urbana do Município, através de medição em campo, de forma que ao final do processo esteja montada a base topográfica primária (básica);
- Processamento Digital da Imagem de Satélite (ortorretificação e georreferenciamento);
- Sobreposição do Cadastro Imobiliário à imagem de Satélite;
- Supervisão e Auditoria no Levantamento de Campo;
- Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário-BIC;

- Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao Cadastro Imobiliário Urbano;
- Atualização dos mapas de cada quadra em plataforma CAD, representando os lotes e prédios.

Levantamento de Dados:

- Verificação in loco de lote por lote e prédio por prédio, atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI, consoante a metodologia;
- Cadastramento de todas as áreas novas sejam elas prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;

### 3.1.2 SERVIÇO DE IMAGEM DE SATÉLITE

Incorporação da imagem de satélite ao sistema de geoprocessamento, realizando todos os serviços necessários, como ortorretificação, tratamento, recorte e outros que se fizerem necessários, como georreferenciamento sobre a base cartográfica do município.

Os serviços compreendem:

- Articulação das imagens com base na grade da imagem na extensão do Perímetro Urbano do Município;
- Ortorretificação parâmetros cartográficos oriundos do MDT (Modelo Digital de Terreno), com resolução disponibilizada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); e
- Incorporação das imagens articuladas no Sistema de Geoprocessamento;

### 3.1.3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

São Sistemas que visam coleta, armazenamento, manipulação, análise e representação de informações sobre entes de expressão espacial. Pode-se dizer a grosso modo que SIG consistem basicamente de mapas e arquivos. Trata-se de um sistema de modelo único onde a manutenção de dados integrada, compacta e barata o torna atrativo e eficiente para as atividades exigidas.

O uso do Sistema de Informação Geográfica vem sendo cada vez mais necessário na análise do espaço geográfico, principalmente nas áreas urbanas onde o volume de dados manipulados é muito grande. Sua capacidade de capturar, armazenar, recuperar, transformar e representar espacialmente os dados do mundo real tem feito desta ferramenta, um instrumento versátil para auxiliar a solução de problemas de análise em planejamento urbano.

O Sistema tem por objetivos principais:

- Processar todos os dados oriundos do Cadastro Técnico Municipal Multifinalitário e da Base Cartográfica;
- Preparar uma estrutura de dados de entrada/saída de modo que estes estejam adequados à proposta de inovação tecnológica e de gestão institucional, visando a descentralização dos serviços em terminais remotos e internet, garantindo a integridade e centralização das informações;
- Permitir através do sistema, mecanismos de monitoramento com qualidade e confiabilidade, tornando possível a comparação de diferentes séries temporais de dados que a Prefeitura gera no decorrer do tempo, com registro das respectivas datas e autenticações dos usuários que operaram;

- Prover a utilização da informação de maneira bem planejada e estudada, de forma que a Unidade de Geoprocessamento possa servir como uma estrutura de apoio à Gestão Eletrônica;
- Democratizar a informação através do site da Prefeitura.

#### Características e Funcionalidades:

- Capacidade de representação espacial: Refere-se à capacidade de representar dados, tanto no Formato Vetorial quanto no Formato Raster;
- Transferência de Dados Espaciais: Caracteriza-se como Transferência de Dados Espaciais a operação de Importação e Exportação entre diferentes formatos;
- Consulta de Dados: Consulta é atividade de busca por dados, de forma seletiva ou não. Consultas são criadas através de Expressões de Consultas (Querys) a uma ou mais camadas (nível de informação) de entidades espaciais;
- Análise Espacial: É o estudo da localização e forma das feições geográficas e o relacionamento entre elas;
- Sistema de Coordenadas, apresentando mapa de navegação georreferenciado;
- Mapa Temático: Caracteriza-se como a Classificação de entidades espaciais através de atributos do Banco de Dados;
- Configuração de níveis de informação, possibilitando ao usuário, definição da forma de apresentação de cada camada do Sistema;
- O Sistema ofertado apresenta Mapa de Navegação georreferenciado;
- A interface do Sistema apresenta Mapa de Localização (Overview), Escala Gráfica e Legenda do Mapa;
- Apresentado em Língua Portuguesa (Brasil).

#### Características e Funcionalidades do Sistema Gerenciador de Banco de Dados:

- Banco de Dados com suporte a dados espaciais;
- Interoperabilidade da Base de Dados, com utilização dos padrões do Open Geospatial Consortium (OGC);
- Licenças de conexões ilimitadas;
- Segurança de Acesso - permite definição de grupos e perfis e ainda limitação de host de acesso;
- Integridade de dados com controle de transações.

### 3.1.4 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

O treinamento atende aos objetivos da implantação e operacionalidade de todo o Sistema, a atualização e a manutenção dos dados. O objetivo específico é a transferência de conhecimento e consequente capacitação de servidores municipais para realização de atividades de modo independente permitindo com isso dar prosseguimento às ações implantadas.

O Treinamento deverá oportunizar:

- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal no uso do Sistema e componentes que compõem todo o produto a ser adquirido;
- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal a operar o Sistema e suas funcionalidades para o gerenciamento, a análise, edição e impressão de dados;
- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal para a continuidade e atualização do sistema.

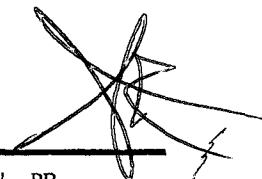
#### 4. CRONOGRAMA

SERVIÇOS\MÊS	01	02	03	04	05	06
Atualização da Cartografia e Implantação do SIG	X	X	X	X	X	
Imagem de Satélite	X	X				
Cadastramento e Recadastramento Imobiliário		X	X	X	X	X
Integração dos Dados			X	X	X	X
Transferência de Conhecimento						X

#### 5. CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR (Reais)
Atualização da Cartografia e do Cadastro Técnico Municipal, Imagem de Satélite, Implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG, Integração de Dados e Transferência de Conhecimento.	380.000,00
Manutenção do Sistema (5.000,00 x 12)	60.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>440.000,00</b>

6. A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A SUA REFERIDA ACEITAÇÃO.



Maringá, 18 de Maio de 2015.

**Proposta de Serviços**

À  
**Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná**

Prezado,

Apresentamos à V. Sas., proposta de **RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO.**

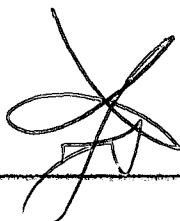
Proposta de prestação de serviços na área de Assessoramento Jurídico-Tributário, através da implantação e manutenção, incluindo os serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento para os seguintes itens:

**1 - Cadastro Imobiliário Urbano no Município de Capanema - PR.**

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Holliver Luiz Pantoja Lyra**  
**Departamento Comercial**

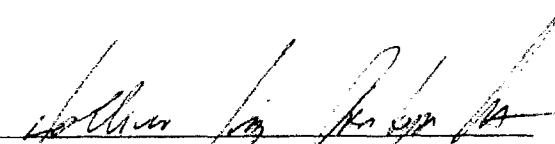




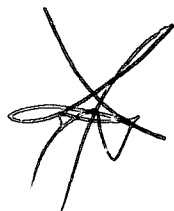
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO
1. Cadastramento	06	MÊS	• Cadastramento mobiliário Urbano	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL (06 MESES)				R\$ 390.000,00

**Valor Total - R\$ 390.000,00 ( Trezentos e Noventa Mil Reais )**

**Validade da Proposta:**  
90 ( noventa ) dias.



Holliver Luiz Pantoja Lyra  
Departamento Comercial





00031

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 011

CAPANEMA, 26/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

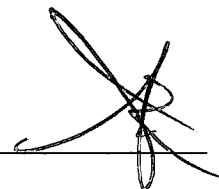
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 011 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 011

CAPANEMA, 26/06/2015.

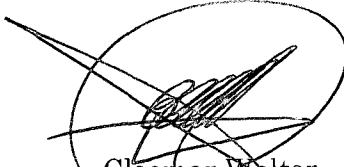
PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

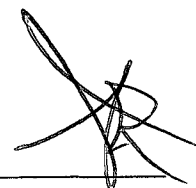
Em atenção ao ofício número 011 expedido por Vossa Senhoria em, 26/06/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

Cordialmente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





00030

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, do dia 28 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. O critério de julgamento adotado será a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos neste edital.

#### 1.3. Da sessão pública da Tomada de Preços:

Os envelopes contendo a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço deverão ser entregues até às 09h00min. do dia 27/07/2015, e serão abertos no dia 27/07/2015, a partir das 09h00min., na sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.

#### 1.4. Integram este edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Anexo I (Formulário Padronizado de Proposta);
- Anexo II (Declaração de Idoneidade);
- Anexo III (Minuta do Contrato);
- Anexo IV (Declaração de Renúncia);
- Anexo V (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- Anexo VI (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);
- Anexo VII (Atestado de Visita);
- Anexo VIII (Características obrigatórias do sistema)
- Protocolo de retirada do edital e seus arquivos digitais.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO



00037

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

### 2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.2.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificado no Projeto Básico.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação dos serviços, estimada em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo do Município de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.



00039

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

### 8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Os documentos relativos à habilitação, à proposta técnica e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





00041

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015, ABERTURA DIA 27/07/2015 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015, ABERTURA DIA 27/07/2015 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015, ABERTURA DIA 27/07/2015 às 09:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope nº 01 deverá conter todos os documentos discriminados no subitem 8.8, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, contendo uma via em cada documento, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por pessoa credenciada da licitante, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. O envelope nº 02 deverá conter os documentos discriminados no subitem 9.2, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, contendo uma via de cada documento, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por pessoa credenciada da licitante, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.4. O envelope nº 03 deverá conter os documentos discriminados no subitem 9.3, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, contendo uma via de cada documento, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por pessoa credenciada da licitante, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

8.5. Não será admitido encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega neste certame, tendo em vista as disposições deste edital exigirem a apresentação dos serviços, especialmente a comprovação das características obrigatórias do sistema e dos serviços a serem prestados durante a sessão pública.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

#### 8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

#### 8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante;

b) Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da



00041

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

01 - Engenheiro Civil;

01 - Analista de Sistemas;

I. Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

II. A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação de quem será o Responsável Técnico pelos serviços;

c) Declaração individual, dos profissionais indicados pela licitante, de que autorizou sua inclusão na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

d) A comprovação do vínculo dos profissionais descritos no item 8.7.5, letra b), deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

I. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

II. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

III. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

e) Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- Implantação de Sistemas de Informação Geográfica na WEB;
- Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- Adequação, atualização e validação de base cartográfica;
- Cadastramento e/ou recadastramento imobiliário;

f) Comprovar que a licitante possui sistema funcionando em cliente público ou privado, utilizando as plataformas e tecnologias semelhantes as constantes neste Projeto Básico.

g) Atestado de homologação do Sistema de Informações Geográficas – WEB já desenvolvido em outro Município pela proponente, a ser emitido pela Comissão de Licitação durante a fase de habilitação do certame, respeitando-se as características mínimas obrigatórias do sistema previstos no ANEXO VIII;

#### h) Da Visita Técnica

h.1) Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, uma Visita Técnica para conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, visita esta, que dará subsídios ao levantamento quantitativo de material e da mão-de-obra necessários a formalização da proposta e para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às especificidades dos serviços a serem executados e do grau de dificuldade existente, além das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo a licitante, portanto, alegação posterior de desconhecimento, sob qualquer hipótese.

h.2) A visita técnica ocorrerá apenas no dia 24/07/2015 às 09h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal, Secretaria de Planejamento.

h.3) A contratante fornecerá o Atestado de Visita, com a devida identificação e qualificação do Responsável Técnico da empresa, contendo o carimbo e assinatura do fiscal do contrato, o qual certificará que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

#### c) Documentos facultativos:

##### c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05).

##### c.2) Termo de Renúncia

A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

## 9. DO PROCEDIMENTO DAS FASES DO CERTAME

### 9.1. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Conferida a documentação prevista no item 8.8 deste edital de todas as licitantes, as empresas habilitadas deverão demonstrar as características obrigatórias do sistema a ser implementado no Município de Capanema, características estas que deverão ser demonstradas por meio de algum sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento em outro Município, conforme exigências contidas no ANEXO VIII, de forma individual, para a Comissão de Licitação e para os participantes da sessão pública. Para isso,



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

licitante terá disponível no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos e as apresentações obedecerão à ordem alfabética dos licitantes habilitados.

9.1.2. Para a apresentação a CONTRATANTE disponibilizará sala de reuniões dotada de projetor multimídia e INTERNET, ficando os demais equipamentos e materiais sob inteira responsabilidade da empresa.

9.1.3. Fica facultada a presença dos demais licitantes durante as apresentações, sendo vedada a interferência no curso da apresentação.

9.1.3.1. Ao final de cada uma das apresentações, será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados.

9.1.4. Havendo ou não questionamentos sobre a apresentação de alguma licitante, caberá a Comissão de Licitação, com apoio do Técnico de Informática do Município, decidir sobre o cumprimento de todas as exigências obrigatórias pelas licitantes, respeitando-se as disposições previstas no ANEXO VIII.

9.1.5. No caso de haver alguma licitante inabilitada, os respectivos envelopes contendo a proposta técnica e a proposta de preço ficarão armazenadas no Setor de Licitações do Município até o julgamento de possíveis recursos, garantida a sua inviolabilidade.

## 9.2. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.2.1. Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02, deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados (exceto a apresentação da solução e requisitos de tecnologia) pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

### 9.2.2. Documentação Técnica:

A. Apresentação da Solução/qualidade do sistema;

B. Experiência da licitante.

#### 9.2.2.1. Apresentação da Solução/ qualidade do sistema

9.2.2.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação e conferida a documentação técnica, as empresas deverão apresentar as soluções, funcionalidades, arquitetura do software e banco de dados do sistema a ser implementado no Município de Capanema, apresentação que deverá ser realizada por meio de algum sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento em outro Município, observando objetivamente as tabelas abaixo.

9.2.2.1.1.1. Cada subitem atendido pela empresa licitante será lhe atribuída uma nota, com forme estipulado nas tabelas abaixo.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.2.2.1.2. Para a apresentação a CONTRATANTE disponibilizará sala de reuniões dotada de projetor multimídia e INTERNET, ficando os demais equipamentos e materiais sob inteira responsabilidade da empresa.

9.2.2.1.3. A licitante terá disponível no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos e as apresentações obedecerão à ordem alfabética dos licitantes habilitados.

9.2.2.1.4. Fica facultada a presença dos demais licitantes durante as apresentações, sendo vedada a interferência no curso da apresentação.

9.2.2.1.4.1. Ao final de cada uma das apresentações, será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados.

9.2.2.1.5. Havendo ou não questionamentos sobre a apresentação de alguma licitante, caberá a Comissão de Licitação, com apoio do Técnico de Informática do Município, decidir sobre o atendimento de cada subitem pelas licitantes, respeitando-se as disposições previstas nas tabelas abaixo.

#### A.1 - SIG-WEB

Subitens	Descrição	Pontos
	<b>Características e Funcionalidades Adicionais</b>	
1	Permite traçar rotas através da marcação de diversos pontos geográficos, exibindo textualmente cada segmento de rota, rotas sugeridas, distância total da rota e tempo estimado;	30
2	Permite a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado no SIG WEB;	30
3	O sistema WEB GIS deve ser integrado com controlador de domínio Active Directory, ou similar LDAP para trabalhar conjuntamente com sistema de controle de usuários do município, com o intuito de evitar redundância de informação e retrabalho.	20
4	Utiliza API da google integrada com o framework JSF 2.0, para manipulação dos mapas do SIG WEB	30
5	Utiliza API OPENLAYER para manipulação dos mapas do SIG WEB	10
6	Deverá exibir a coordenada geográfica da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa;	15



**Município de Capanema - PR****Setor de Licitações**

7	Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;	15
8	Permite a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;	15

**A.2 - SIG-WEB / Arquitetura do software e banco de dados**

Subitens	Descrição	Pontos
	<b>Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados</b>	
9	Utiliza banco de dados PostGreSQL 9.1 ou superior com extensão para gerenciamento de dados espaciais (PostGis);	10
10	Utiliza banco de dados Microsoft SQL Server, para armazenamento dos dados geográficos e do cadastro imobiliário;	05
11	Utiliza banco de dados ORACLE, para armazenamento dos dados geográficos e do cadastro imobiliário;	05
	<b>Tecnologia de Desenvolvimento / Servidor de aplicação / Servidor de mapas</b>	
12	Linguagem de Programação JAVA	10
13	Linguagem de Programação PHP, ASP.net ou outras linguagens	05
14	Utiliza frameworks: EJB3/JPA para persistência e componentes de negócio;	20
15	Utiliza framework JSF 2.0 para camada de visualização;	40
16	Utiliza JSP/Servlet para camada de visualização e objetos de negócio	10
17	Utiliza o servidor de mapas GeoServer 2.2 ou superior.	40
18	Utiliza o servidor de mapas Mapserver;	10
19	Utiliza um ambiente de um servidor de aplicação Glassfish versão 2 ou superior;	40



00050

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

20	Utiliza um ambiente de um servidor de aplicação JBOSS;	20
21	Utiliza um ambiente de um servidor de aplicação TOMEE;	10
22	Utiliza um ambiente de servidor WEB, Apache TOMCAT	10
<b>TOTAL DE PONTOS (A.1 + A.2)</b>		<b>400</b>

#### 9.2.2.2. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Subitens	Descrição	Pontos
23	Declaração de Município atestando a qualidade dos serviços prestados no cadastramento e/ou recadastramento imobiliário; OBS. Para cada declaração apresentada neste subitem será atribuído 5 pontos, até o máximo de 25, necessitando para atingir a pontuação máxima pelo menos 5 declarações de Municípios distintos.	25
24	Declarações de Municípios atestando a qualidade do sistema web desenvolvido e em funcionamento. OBS. Para cada declaração apresentada neste subitem será atribuído 15 pontos, até o máximo de 75, necessitando para atingir a pontuação máxima pelo menos 5 declarações de Municípios distintos.	75
<b>TOTAL DE PONTOS (B)</b>		<b>100</b>

9.2.2.2.1. As declarações apresentadas para comprovar a experiência da licitante devem vir acompanhadas das respectivas ART's, sob pena de desconsideração da pontuação relativa à declaração.

9.2.2.2.2. As declarações apresentadas para comprovar a experiência da licitante devem ser assinadas pelo Prefeito do Município onde os serviços foram prestados, com reconhecimento de firma.

9.2.3. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas de Preços, apenas os licitantes que tenham pontuado em cada um dos itens (A, e B) relativos à APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO/ QUALIDADE DO SISTEMA, e à EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 9.2.4. Cálculo da Pontuação Final da Proposta Técnica.

9.2.4.1. A pontuação final da proposta técnica é obtida pela seguinte fórmula:

Pontuação Final da Proposta Técnica =	A - Apresentação da Solução/qualidade do sistema + B - Experiência da proponente
---------------------------------------	--

Pontuação Final	
Quesito	Máximo de Pontos
Nota dos quesitos avaliados A.1 + A.2	400
Experiência da Proponente	100

9.2.4.2. Para o cálculo da Nota Técnica (NT), a LICITANTE que alcançar a maior Pontuação Final da Proposta Técnica dentre as propostas técnicas analisadas receberá nota 10,00 (dez). Aos demais serão atribuídas notas técnicas proporcionais segundo a fórmula:

$$NT = \frac{\text{Pontuação final da proposta técnica da licitante em exame}}{\text{Maior pontuação final da proposta técnica entre as licitantes}} \times 10$$

9.2.4.2.1. A aproximação da Nota Técnica (NT) será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

### 9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.3.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

c) Data.

d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes ao serviço.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 30 (trinta) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.3.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.3.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.3.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.3.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.3.7. As propostas terão validade de trinta meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.3.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.3.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.3.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

9.3.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução ou vantagem sobre o menor valor.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.3.12. As propostas de preços devem ser apresentadas conforme disposto acima e serão julgadas segundo os critérios abaixo, observando o cumprimento das demais exigências e especificações constantes do edital:

9.3.12.1. Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta de preço da Licitante que apresentar o menor preço total em Reais. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa ao menor preço ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{(\text{Menor preço total apresentado entre as propostas}) \times 10}{\text{Preço total da proposta em exame}}$$

Onde: NP = Nota da proposta de preço

9.3.12.2. A aproximação de NP será feita até a terceira casa decimal, desprezando-se as demais frações.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. . O critério de julgamento adotado será a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, nos seguintes termos:

10.1.1. A classificação das propostas das Licitantes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = 0,7.NT + 0,3.NP$$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Final da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preço

10.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
  - c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

### 11. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

11.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

11.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 12. DA SESSÃO PÚBLICA

##### 12.1. DA FASE PRELIMINAR

12.1.1. A sessão pública ocorrerá conforme o disposto nos itens 8 e 9 deste edital, e durante o seu transcurso será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

12.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.1.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço.

12.1.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

12.1.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o presidente da Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

12.1.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

12.1.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

12.1.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

12.1.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

#### 12.10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.10.1. Analisada a documentação de habilitação e respeitado o procedimento previsto no item 9.1 deste edital, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação ou descumprimento de exigências do edital e seus anexos.

12.10.2. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

12.10.3. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação poderá suspender a sessão e marcar nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e de preço, desde que o recurso não possa ser formulado oralmente e decidido durante a sessão pela Comissão de Licitação.

12.10.4. No caso de suspensão da sessão, os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

12.10.5. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 e 03 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

12.10.6. Os envelopes nº 02 e 03 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após serão destruídos pela Comissão de Licitação.

12.10.7. A inabilitação do licitante importa perda do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

12.10.8. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.





00037

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

12.10.9. Após a fase de habilitação, não caberá:

12.10.10. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.10.11. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

### 12.11. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.11.1. Havendo desistência por parte de todos os licitantes, do prazo de recurso da decisão da Comissão de Licitação, que habilite ou inabilite qualquer licitante, ou por decisão fundamentada da Comissão de Licitação, os envelopes de n.º 02 - "Proposta Técnica" poderão ser abertos imediatamente.

12.11.2. Abertos os envelopes n.º 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade nos termos do item 9.2 deste edital.

12.11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

12.11.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação poderá suspender a sessão e marcar nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, desde que o recurso não possa ser formulado oralmente e decidido durante a sessão pela Comissão de Licitação.

12.11.5. No caso de suspensão da sessão, os documentos de habilitação, da proposta técnica e os envelopes lacrados contendo as propostas de preços serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

12.11.6. Após o final da fase de apresentação das propostas técnicas, os envelopes n.º 03 dos licitantes desclassificados não serão devolvidos.

12.11.7. Os envelopes n.º 03 ficarão à disposição das empresas desclassificadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de apresentação de proposta técnica, após serão destruídos pela Comissão de Licitação.

12.11.8. A desclassificação do licitante importa perda do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

### 12.12. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.12.1. Os envelopes de n.º 03 - "Proposta de Preço" serão abertos posteriormente, em data designada pela Comissão de Licitação.

12.12.2. Havendo desistência, por parte de todos os licitantes, do prazo de recurso da decisão da Comissão de Licitação, que estabelecer a pontuação final da proposta técnica



00058

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

de cada licitante, ou por decisão fundamentada da Comissão de Licitação, os envelopes de n.º 03 – “Proposta de Preço” poderão ser abertos imediatamente.

12.12.3. Abertos os envelopes n.º 03, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade nos termos do item 9.3 deste edital.

12.12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

### 12.13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

12.13.1. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.13.2. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

12.13.3. Em cada uma das fases todos os documentos do processo e das licitantes terão vistas franqueadas aos participantes da sessão pública.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



10050

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os recursos manifestamente protelatórios, relacionados com questões que deveriam ter sido arguidas na fase de impugnação ao edital, ou que puderem ser decididos de plano pela Comissão de Licitação, serão julgados durante a mesma sessão, constando todos os fatos e decisões na respectiva ata.

13.10. Os recursos fundamentados em disposições ou requisitos do edital que deveriam ter sido arguidas na fase de impugnação ao edital serão considerados como infração, sujeitos à aplicação das sanções previstas neste edital.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



00060

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

#### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses.

#### 17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.
- b) Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.
- c) Disponibilizar o banco de dados imobiliário.
- d) Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.
- e) Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

17.2. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;



10061

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

k) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

m) Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

n) Prestar os serviços conforme o estipulado no Projeto Básico.

### 18. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

18.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

18.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



10062

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

18.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será dividido da seguinte maneira:

19.1.1. 17% (dezessete por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2015, a partir do mês seguinte à assinatura do Contrato e o início da execução dos serviços.

19.1.2. 83% (oitenta e três por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2016, a partir do mês de fevereiro/2016.

19.1.3. O valor referente à manutenção será subdividido em parcelas mensais, a partir no mês seguinte à quitação dos valores previstos no item 19.1.2.

19.1.3.1. Embora os pagamentos referentes à manutenção somente ocorrerão a partir da quitação dos valores previstos no item 19.1.2, a prestação de serviços de manutenção é contínua, durante toda a vigência do contrato, nos termos do projeto básico.

19.2. Durante a execução dos serviços durante o ano de 2015, os serviços serão medidos mensalmente, sendo que as medições constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

19.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme a execução e medição dos serviços.

19.3. Durante os anos de 2016, 2017 e 2018 os pagamentos ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

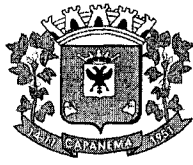
19.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

19.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

19.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

19.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

19.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com



110003

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

19.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

19.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

19.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

19.10.1. Após a execução dos serviços, conforme cronograma previsto no Projeto Básico, os pagamentos subsequentes somente serão efetuados após a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto.

19.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

19.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

19.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

19.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

19.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



00084

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

19.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

19.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

19.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 20. DAS SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:





00085

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver descumprimento, injustificado da prestação dos serviços;

b) Multa de 0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20% sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato, além do ressarcimento dos valores expendidos pela Contratante.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

20.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

20.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

20.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, memoriais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado durante a prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



110067

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

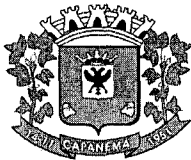
22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 23. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

24.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

24.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria de Planejamento, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

24.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no Projeto Básico, Nos Memoriais Descritivos, nos Orçamentos Quantitativos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

24.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei



00069

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

nº 8.666, de 1993.

#### 24.6. Compete especificamente à Fiscalização:

24.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

24.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

24.6.3. Exigir o cumprimento integral do Projeto Básico;

24.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

24.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

24.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

24.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

24.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

24.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

24.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

24.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela



110070

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

24.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

24.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 25. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

25.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Planejamento, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

25.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratados a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Administração, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

25.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

25.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



00071

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 26. DO FORO

26.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

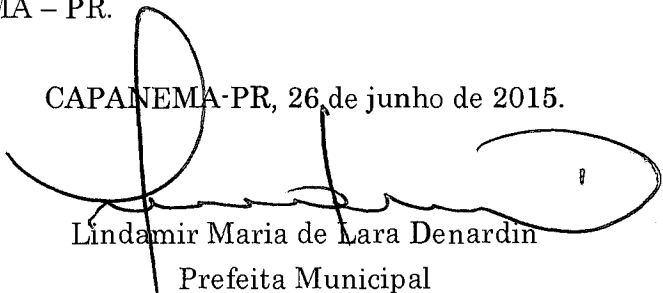
27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema/PR.

27.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

27.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 26 de junho de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00072

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 011/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, XX/XX/2015

---

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





00073

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada Preços Nº 011/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme descrito no Anexo 01 e no Projeto Básico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2015, juntamente com seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da **CONTRATADA**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra e



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

k) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

m) Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

n) Prestar os serviços conforme o estipulado no Projeto Básico.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS



00075

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5.1. Prazo de execução e discriminação: Os serviços contratados deverão ser executados conforme disposto no Edital e no Projeto Básico, e concluídos conforme o seguinte cronograma:

Etapa/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7° ao 30°
Preparação da Cartografia	X	X					
Desenvolvimento e implantação do SIG	X	X					
Coleta de dados em campo		X	X	X	X		
Cálculo de áreas e validação das unidades		X	X	X	X		
Homologação e integração dos dados						X	
Treinamento						X	
Manutenção							X

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.
- Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.
- Disponibilizar o banco de dados imobiliário.
- Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.
- Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



00070

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 19 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final de cada etapa, conforme previsto no Edital, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal dos serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota apresentada.

10.2.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contratado, confirmando a execução do objeto conforme o cronograma previsto no projeto básico.

10.2.3.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.3.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Planejamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.



00077

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhando os



00078

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

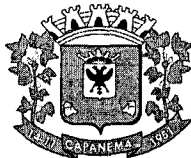
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000



00079

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



10030

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 20 e seus subitens do edital.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 21 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 21.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados





00081

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



00032

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO IV TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 011/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, XX/XX/2015

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00033

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

XX/XX/2015

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00084

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*\*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
TOMADA DE PREÇOS n° .../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



00085

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO VII ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO  
CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Declaramos que o Responsável Técnico da empresa  
\_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, visitou o local e tomou  
conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das  
obrigações objeto da licitação da Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(Nome, RG/CPF e assinatura do responsável pelo Licitador)

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

## ANEXO VIII

Características OBRIGATÓRIAS do SIG WEB já desenvolvido para outro Município:

Subitens	Descrição
	Características Gerais
1	Sistema operacional ter suporte total par Linux;
2	O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB.
3	Deverá permitir a visualização de mapa georreferenciado;
4	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);
5	Deverá ter a possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde serão divididas e organizadas por área específica;
6	Deverá permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out);
7	Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;
8	Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;
9	Permite visualizar o perfil do terreno (altimetria), conforme modelo digital de elevação - MDT;
10	Permite navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;
12	Permite a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados, através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;



00087

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

13	Deverá permitir acompanhamento georeferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas, etc.
	<b>Segurança e Gestão</b>
14	Deverá permitir logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;
15	Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;
16	Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador;
	<b>Interface Gráfica Administrativa</b>
17	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoa (Proprietário);</li><li>• Bairro;</li><li>• Logradouro;</li><li>• Boletim de Informação Cadastral (BIC);</li><li>• Loteamento;</li><li>• Quadra;</li><li>• Lote;</li><li>• Unidade Imobiliária (Edificações).</li></ul>
18	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Bairro;</li><li>• Logradouro;</li><li>• Loteamento;</li><li>• Quadra;</li><li>• Lote;</li><li>• Unidade Imobiliária (Edificações).</li></ul>



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

19	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas temáticos de fontes WMS do sistema e fontes WMS externas, onde o cadastro destes mapas deve ser hierarquizado por categoria;
20	Deverá possuir mapa cartográfico nos cases onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: Setor, Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade;
21	Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em "cases" de entidades com vinculação cartográfica. O sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;
22	Deverá gerar arquivos em formato XML para permitir a configuração de dispositivos móveis que serão utilizados no serviço de cadastramento e recadastramento imobiliário. Contendo nesse arquivo dados de identificação dos lotes, boletim de informação cadastral (BIC) e demais necessários;
23	Deverá permitir importação de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobiliário, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo gerado pelos dispositivos móveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobiliário.

Características OBRIGATÓRIAS do aplicativo para dispositivos móveis já desenvolvido para outro Município:

1	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
2	Deverá permitir importação da configuração gerada pelo SIG WEB;
3	Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos de fachadas, croquis e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIG WEB;
4	Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;





00039

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5	Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção, atualização e remoção;
6	Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a parcela imobiliária;
7	Deverá permitir o desenho e a locação do contorno das edificações das unidades imobiliárias diretamente no aplicativo.



00090

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 011

CAPANEMA, 26/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

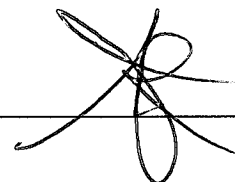
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 011, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochoewicz  
Presidente Comissão de Licitação





00091

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO Nº 67/2015****INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.****ASSUNTO: LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2015.****1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 11/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada para recadastramento imobiliário e implantação de geotecnologias no cadastro técnico multifinalitário do Município de Capanema, sendo adotado o critério de julgamento do tipo técnica e preço, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.026/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação dos serviços – fl. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-16;
- V) Propostas e pesquisa de preço – fls. 17-33;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 34;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35;
- VIII) Minuta do edital – fls. 36-71;
- IX) Anexo 02 – fl. 72; Anexo 03 (minuta do contrato) – fls. 73-81; Anexo 04 – fl. 82; Anexo 05 – fl. 83; Anexo 06 – fl. 84; Anexo 07 – fl. 85; e, Anexo 08 – fls. 86-89.

É o relatório.

**2. PARECER:**



00002

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços**

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 336.000,00, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

### **2.2. Do Projeto Básico**

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.



01093

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Administração atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

### **2.3. Das minutas de edital e do contrato**

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



00094


## Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

---

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 25 de junho de 2015.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675



00035

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

---

Tomada de preços: 011

CAPANEMA, 26/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6026/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00096

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

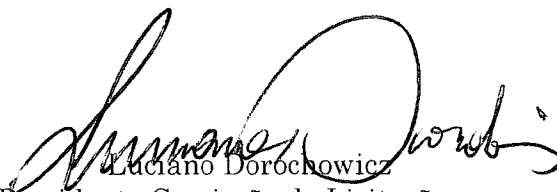
Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 27/07/2015 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 27/07/2015 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

  
Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: . . / -      Fornecedor :      E-mail:      Telefone:      Fax:      Celular:  
Endereço :      Contador:      Telefone contador:  
Inscrição Estadual:      CPF: . . . -      RG:      Telefone representante:  
Representante:      Endereço representante:  
E-mail representante:  
Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:  
Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	1,00	UN	300.000,00			0,00
002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	12,00	MÊS	3.000,00			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

1500


[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2015
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Técnica e Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220180390339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	336.000,00
Data de Lançamento do Edital	26/06/2015
Data da Abertura das Propostas	27/07/2015

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 011/2015

Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 Capanema Paraná Centro

Demonstrativos poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente.

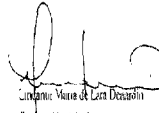
Capanema-Pr, 26 de Junho de 2015

Lindamar Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal


Por considerar, impende-se destacar que será realizado um novo processo licitatório, o qual contemplará em seu julgamento, além do preço, a qualidade dos serviços, etc e a técnica.

Publique-se.

Capanema-PR, 19 de junho de 2015.



Lindamar Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 20.937,22 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

Tendo em vista uma recomendação da revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2015 feita pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que equiparadamente, foi realizado o Processo Licitatório, onde a sessão de abertura dos envelopes ocorreu no dia 24/06/2015 às 09:00, cujo vencedor foi a empresa INGA VEÍCULOS LTDA.

Considerando que Ministério da Pesca e Aquicultura não autorizou a realização do Processo Licitatório e também não liberou os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Considerando, além do exposto, a Administração pode revogar a licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.


Por fim, considerando que a revogação e o desfazimento do Ato Administrativo pela própria Administração.

**DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.**

Por conseguinte, impende-se destacar que será realizado uma nova licitação assim que o Ministério da Pesca e Aquicultura autorizar o início do Processo e liberar os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Publique-se.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2015



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.598,69 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUOE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 4.181,72 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS 09/2015**

Tendo em vista o recurso bem como as contradições apresentadas no processo licitatório mencionado acima, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que o serviço pretendido pela Administração está intrinsecamente ligado com a qualidade da sua execução.

Considerando que, equiparadamente, no presente processo licitatório foi utilizada o tipo de licitação "menor preço".

Considerando que o mencionado tipo de licitação não contempla em suas exigências de habilitação demonstrativo da qualidade dos serviços a serem prestados pelas empresas licitantes e, por esse motivo, somente no momento da execução dos serviços é que a Administração aferiu a adequação da prestação dos serviços com o preço básico elaborado.


Considerando que em razão desta impossibilidade de aferição da qualidade dos serviços no momento da habilitação das propostas há a possibilidade de acarretar um dano considerável ao erário público, bem como o prolongamento da execução dos serviços que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

Considerando, além do já exposto, razões de interesse público constatadas no princípio constitucional da eficiência (art. 37 CF), com desdobramentos nos princípios da economicidade e da razoabilidade, notadamente pelo equívoco cometido na escolha do tipo de licitação possibilitado, desta maneira, a dano ao erário, além do tempo preciso necessário para a execução dos serviços.

Por fim, considerando que a revogação e o desfazimento do ato administrativo pela própria Administração em virtude do reconhecimento da inexistência da solução pelo custódia.

**DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação TOMADA DE PREÇOS 09/2015.**

47/Processo Pregão de Preços 023/2015 - Sessão 023/2015  
Data de 2015/06/22 às 16:05:11  
CAPANEMA - PR



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 29.220,40 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.526,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015  
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 25.020,12 (vinte e cinco mil e vinte reais e doze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2069 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS

ANDRE MARTINS CPF 049.793.989-44, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.230, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ADEMAR DA SILVA CPF 069.436.979-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.274, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

SUELEY CONSTANTINO CPF 066.465.109-70, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.244, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ANDERSON CARLOS BURATTI CPF 058.850.619-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.277, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ALICE DELLA PASCOA HELLMANN CPF 026.601.319-88, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.277, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

MARIA FIGUEIRA CPF 416.113.810-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.279, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

NADIR M CARLOTTO CNPJ 03.781.922/0001-71, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.283, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

NELSON ANTONIO DALACOSTA CPF 284.054.399-00, AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.286, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ROBERTO PECIN ALVES CPF 098.601.999-22, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.283, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ANDRE LUIS BORGES DE FREITAS CPF 090.870.780-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.288, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

NOVE MIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICA CNPJ 07.332.429/0001-25, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.314, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

KATIANE LUCATELLI CPF 077.397.649-30, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 9.317, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE, OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 26/06/2015 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 29/06/2015

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 DE JUNHO DE 2015  
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIAO

**Prefeitura Municipal de Capanema**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços Nº 011/2015  
Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIAR E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNTIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot da Souza, 1088 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 26 de Junho de 2015.  
Lindimar Mana de Lera Denardin - Prefeta Municipal

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 78/2015  
Modalidade Pregão nº 54/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto aquisição de veículo novo para o Município de Eneas Marques - Paraná, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 08/07/15 as 14:30.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2100

Eneas Marques, 24 de junho de 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 79/2015  
Modalidade Pregão nº 55/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto SEGURO DE VEÍCULOS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 13/07/15 as 09:30  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2100

Eneas Marques, 24 de junho de 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 80/2015  
Modalidade Pregão nº 56/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.976,00 (nove mil e novecentos e setenta e seis reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 09/07/15 as 14:30  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2100

Eneas Marques, 24 de junho de 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 81/2015  
Modalidade Pregão nº 57/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto REGISTRO DE PRECOPARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 169.610,26 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 16/07/15 as 09:30  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2100

Eneas Marques, 22 de junho de 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 82/2015  
Modalidade Pregão nº 58/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto: PESQUISA DE OPINIÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 10/07/15 as 09:30.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-2100

Eneas Marques, 22 de junho de 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

PORTARIA Nº 2783/2015  
SÚMULA Designa a Servidora IVANETE RODRIGUES DE ANDRADE, para exercer suas funções na Escola Municipal Canaã Feliz, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 17, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora IVANETE RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, portadora do RG Nº 7.657.122-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.046.169-08, para exercer suas funções na Escola Municipal Canaã Feliz, vinculada ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a partir 15/06/2015

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 2785/2015

PASSO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS  
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR  
EM 25 DE JUNHO DE 2015

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 83/2015  
Modalidade Pregão nº 59/2015  
Tipo de Julgamento Menor Preço  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENEAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00 (oto mil reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 07/07/15 as 09:00  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo fone (0\*)463544-1344.

Eneas Marques, 23 de junho de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeita Municipal  
SANDRA MARIA REICHERT Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna publico a realização em sua sede, s/rua Barão de Capanema, 134, as 09:00 horas do dia 03/07/2015 LICITAÇÃO na modalidade Carta Convite nº 02/2015, tipo de Licitação menor preço - PCR ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ARQUITETÔNICO PARA O ESPAÇO FÍSICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/06/2015, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 ou pelo e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br E compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 25/06/2015

FERNANDO SINHORINI  
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES**  
**AN 14 - Balanço Patrimonial**  
**Exercício de 2014**  
**Período: Dezembro**

A1 108 da Lei nº 4.320/1964

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo não circulante	1.542.824,00	27.912,00	Passivo não circulante	1.570.741,00	27.912,00
Imóvel e Equipamento	1.542.824,00	27.912,00	Capital Social	1.570.741,00	27.912,00
Ativo circulante	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Lucros	1.570.741,00	27.912,00
Ativo não realizável	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Retenções	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a longo prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Pagar	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realizável a curto prazo	1.542.824,00	27.912,00	Reserva de Contas a Receber	1.570.741,00	27.912,00
Ativo realiz					

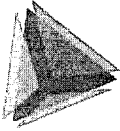
Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 011/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade  
Tomada de Preços nº 011/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO  
IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO  
CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu  
objeto.

Capanema, 10 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00102

[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Técnica e Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220180390339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	336.000,00
Data de Lançamento do Edital	26/06/2015
Data Abertura das Propostas	27/07/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	09/07/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada ao ACESSO PLINIO ARUINDO DE NES, 1801 D - CEP: 89810300 - BAIRRO: BELVEDERE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.674/0001-26, neste ato por seu representante legal, ANTONIO ADCLAR CERVEIRA, CPF:524.910.809-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 005/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AD PRGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENT AD CONTRATO DE REPASSE Nº. 805436/2014/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014. Devido à necessidade do repasse financeiro pelo Órgão Concedente descrito no item 03 do Edital desta Licitação, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CCM COM. DE MAQ. E SERVICOS EIRELI
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO ADCLAR CERVEIRA

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUÍ, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSO DA AVENIDA UBIARAÇARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico. Devido à necessidade da finalização da entrega e instalação do objeto, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 05/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº145/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a localidade de SANTO ANTONIO DO SIEMENS, S/N, LT 42 E-2 GL 134 - CEP: 85676000 - ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.700/0001-05, neste ato por seu representante legal, JACIR ANTUNES VILLALBA, CPF:502.900.029-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 031/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 031/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEORISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato devido ao saldo positivo existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACIR ANTUNES VILLALBA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DAVIÃO FRANCISCO DE MATTOS, 1363 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.302/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Cargo Convite nº 058/2013, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MAQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 125-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de referências e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório de modalidade sob a Carteira nº 058/2013 e será regido, especialmente nas casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 12/05/2013, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 6.000,00, a que será feita após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DAVIÃO FRANCISCO DE MATTOS, 1363 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.302/0002-00, neste ato por seu representante legal IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 012/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 012/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E LUTUA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBEEI, CHA ARA 79-83-B, SETOR N.E. COM UMA ÁREA DE 4275,45 M², em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de referências e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório de modalidade sob a Tomada de Preços nº 012/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 11/05/2013, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 26.645,98, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir
Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2015
Tipo de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 10 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

